



## Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 1429/99  
DE 05 DE ABRIL DE 1999.

4 ABR 1999

**“DENOMINA DE PRAÇA DO POVO, A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA WILSON ALVARENGA, ENTRE AS RUAS JOAQUIM FERREIRA E FERNÃO DIAS, BAIRRO CARNEIRINHOS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Praça do Povo, a praça localizada na Avenida Wilson Alvarenga, entre as Ruas Joaquim Ferreira e Fernão Dias, Bairro Carneirinhos.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação da placa no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

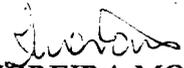
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 05 DE ABRIL DE 1999.**

  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 05 dias do mês de abril de 1999.

  
**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 13/04/99  
As 15:00 hs.